

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)
PROGRAMA DE MONITORIA

**Dispõe sobre o Concurso de Monitoria
de 2025 para as disciplinas do SSE**

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2025, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2025, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

<i>Número de vagas</i>	<i>Título e código do projeto</i>	<i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>	<i>Professor orientador</i>	<i>Requisitos</i>
1 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	SSEA0019 Literatura na Formação do Leitor-autor	SSE00244 Comunicação e Linguagem I	Márcia Maria e Silva	Ter matrícula ativa no curso de Licenciatura em Pedagogia. Estar cursando ou já ter cursado a disciplina SSE00244 - Comunicação e Linguagem I

1.3 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

() Sim (X) Não

1.4 Caso seja projeto de ação afirmativa, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória, por meio de declaração gerada no iduff.

1.5 Em caso de projeto exclusivo para ações afirmativas, é vedada a inscrição de alunos ingressantes por ampla concorrência, sendo sua inscrição automaticamente nula e indeferida.

1.6 Em caso de seleção para candidatos ingressantes por ampla concorrência, os candidatos ingressantes por ações afirmativas poderão participar sem qualquer bonificação na seleção.

1.7 Candidatos aprovados em cadastro de reserva podem ser vinculados ao programa e atuar no projeto de monitoria como monitores voluntários em cujo processo foram aprovados.

1.7.1 Cada projeto aprovado pode ter um número de monitores/as voluntários/as igual à diferença entre o dobro do número de vagas solicitadas e o número de bolsas atribuídas ao projeto em 2025.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **26/06/2025 a 03/07/2025 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital https://drive.google.com/drive/folders/1XuRQUB6zmOSX06UHp9RnboR1_d8-dnrB?usp=sharing, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2025.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2025.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2025.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de 2 etapas eliminatórias: análise do histórico escolar e entrevista.

5.2 O histórico escolar deve ser enviado para o e-mail marciamarie@id.uff.br até dia 04/07/2025. Na área “assunto” do e-mail deve constar SELEÇÃO MONITORIA – LITERATURA NA FORMAÇÃO DO LEITOR-AUTOR.

5.2.1 A entrevista será realizada 08/07/2025 (terça-feira), às 16h.

QUADRO 2

EMENTA

Este projeto objetiva aproximar o(a)estudante/monitor(a) das práticas de leitura literária, da formação do leitor na educação básica e na universidade, das diferentes experiências de mediação de leitura. Atentos às dimensões estética, ética e política da formação docente, considera-se a relação direta entre formação literária e formação humana. O ensino na contemporaneidade impulsiona a criação de outras estratégias de comunicação para estudo. A monitoria contribuirá para: iniciação à docência; ativação do interesse dos estudantes pela arte literária; mobilização e acompanhamento para criação de produtos acadêmicos e literários em canais de podcast e Youtube, entre outros. Para o trabalho do monitor inclui-se a orientação da organização didática de dados no Canva ou Power Point, videogravação de rodas de conversa, entrevistas, entre outras vias de produção de trabalhos dos estudantes. Todas as ações do monitor estão implicadas no processo de iniciação à docência tecnologicamente inovadora uma vez que, estando em contato com as demandas da disciplina e dos estudantes, atuará como facilitador da aprendizagem, familiarizando-se, assim, com as funções docentes.

BIBLIOGRAFIA

VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. Que é a Linguagem? In: VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. A construção da enunciação e outros ensaios. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013, p. 131-156. Disponível em https://drive.google.com/file/d/1wY_p0hzjS9FjqmgBbuWwVmGKTCYCyjAC/view?usp=sharing

SILVA, Daniele Nunes Henrique; MAGIOLINO, Lavínia. **Educação estética**: princípios e fundamentos a partir das elaborações de I. S. Vigotksi. Cad. Cedes, Campinas, v. 44, n. 124, p.268-279, Set.-Dez., 2024 Disponível em:
scielo.br/j/ccedes/a/NvWHfWH6t6FPRgCFPZByf7Q/?format=pdf

5.3 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista e/ou não enviarem o histórico escolar no prazo determinado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta a análise do histórico escolar e a entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.7.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.7.2. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 deverão ser enviados ao e-mail marciamarria@id.uff.br **até o dia 04/07/2025**.

5.8 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.9 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como estudante da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **08/07/2025**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 48 horas após a divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria e devem ser enviados ao e-mail giovannachaves@id.uff.br.

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância e devem ser enviados ao e-mail da Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria (giovannachaves@id.uff.br) **até o dia 14/07/2025**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria até o dia **15/07/2025**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2025**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **31/10/2025** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;
- 8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado.

Niterói, 25 de junho de 2025.

Profa. Dra. Jéssica do Nascimento Rodrigues

Chefe do Departamento Sociedade Educação e Conhecimento/FEUFF